



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

22 - 04 - 19

Jornal A.M.P.

Página 182

Edição 1740

marisete
Ass. Responsável

REPUBLICADO

DECRETO n.º 3562/2019

15/04/2019

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de
Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
lei,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarada área de utilidade pública,
para fins de desmembramento, a área de terras urbana abaixo descrita:

Imóvel matriculado sob o n.º 10.036, do livro 2,
Registro Imobiliário da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná. - **LOTE N.º
61-A-1-A, originário da subdivisão do lote N.º 61-A-1**, com área de
1.397,00m², situado na Gleba n.º 01, Imóvel Andrada, no perímetro urbano da
cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas-PR,
sem benfeitorias, com as seguintes CONFRONTAÇÕES E LIMITES: Ao Norte
- confronta com o lote n.º 61-A-2, com o azimute 77º38', medindo 34,00
metros, e confronta com o lote n.º 61-A-1, com o azimute 77º 38', medindo
14,50 metros; Ao Este - confronta com o lote n.º 61-A-1, com o azimute 164º
55', medindo 29,00 metros; Ao Sul - confronta com o lote n.º 59, da mesma
gleba e imóvel, por linha reta e seca, com azimute 77º38' medindo 48,00
metros, até a estaca M-818; Ao Oeste - confronta com terras do Patrimônio de
Três Barras do Paraná, da estaca M-818, dividindo com estas por linha reta e
seca, com o azimute 164º02'00", medindo 29,00 metros.

ART. 2º - O desmembramento da área que se refere
o artigo anterior, se destina ao prolongamento da Avenida São Paulo.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 15 de abril de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal.